



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (066) 3546-3100  
Cláudia-MT

**PORTARIA Nº 321/2017**  
**DATA: 13** de Março de 2017.  
**SÚMULA:** Constitui a Comissão de Avaliação  
do Termo de Parceria nº001/2017;

O Prefeito Municipal de Cláudia, **ALTAMIR KÜRTE**N, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no art. 30 do Decreto 3.100/99 e art. 2º, inciso X da Lei 13.019/2014;

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Lei 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999 no que concerne à formação de Comissão de Avaliação do Termo de Parceria nº 001/2017;

**RESOLVE:**

ART. 1º - **CONSTITUIR** a Comissão de Avaliação, acompanhamento e avaliação de execução do Termo de Parceria nº 001/2017, firmado entre o Município de Cláudia/MT e a Organização da Sociedade Civil Instituto Tupã, designando os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

**Presidente - CELIR COAN**

**Membro - VALDIR ARAÚJO DA SILVA** - na qualidade de representante da Secretaria Municipal de Saúde;

**Membro - RENI MARIA SCHLEICHER BIANCHIN** - na qualidade de representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**Membro - GILMARQUES SOARES DE OLIVEIRA** - na qualidade de representante da Secretaria de Esporte e Lazer;

**Membro - CLARA ELEINE ALBUQUERQUE PORTES**- na qualidade de representante da Secretaria de Agricultura;

**Membro - VANIA DA SILVA SANTOS** - na qualidade de representante da Secretaria de Educação e Cultura;

**Membro - GEORDANO MATEI** - na qualidade de representante da Secretaria de meio Ambiente;

ART. 2º - A Comissão constituída será responsável pelo acompanhamento e avaliação da execução do Termo de Parceria Nº 001/2017, reunindo-se ordinariamente a cada 3 (três) meses e extraordinariamente quando necessário, sempre na forma determinada pelo presidente, devendo observar os procedimentos necessários ao bom andamento.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 13 de Março de 2017.

**ALTAMIR KÜRTE**N  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE – SE**  
**PUBLIQUE - SE**  
**CUMPRE - SE**